



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Conselho de Administração da MGAPREV**

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

**ATA DE REUNIÃO 26/2025**

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilaro (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti, Hermes Salgueiro da Silva, Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Marco Antonio Bosio, Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Perez e Wilson Antonio Braz. Esteve presente, também, o Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Comitê de Investimentos: a) Política de Investimentos de 2026, para aprovação.** O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou a minuta da Política de Investimentos de 2026, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, com a seguinte conclusão: "*Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Política de Investimentos 2026, recomendando seu encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação final.*" A conselheira Marcia Fátima da Silva Giacomelli questionou sobre o parecer atuarial, pois não foi anexado à minuta enviada. O Presidente do Comitê de Investimentos respondeu que existe o parecer atuarial, que foi feito pela FIPE especificamente para a Política de Investimentos de 2026, se comprometendo a encaminhar aos conselheiros e anexar ao processo. O conselheiro Marco Bosio, ressaltou que não concorda com o item 1 da Conclusão do Parecer do Conselho Fiscal, em virtude dos termos "*juridicamente perfeita*", pois entende que não é função do Conselho Fiscal essa análise. O Presidente do Conselho ressaltou que esse termo foi utilizado, pois é função do Conselho Fiscal analisar se a Política de Investimentos atende as regulamentações jurídico-regulatórias, regulamentações essas, que inclusive constam no referido parecer. A conselheira Renata Dias de Souza Gomes questionou sobre os percentuais legais e os utilizados na política de investimentos, em especial sobre o percentual de até 90% utilizado nos títulos públicos, cujo questionamento foi respondido pelo Presidente do Comitê de Investimentos, que afirmou que foi repetido o que constava na política de investimentos anterior, em relação ao títulos públicos. Colocada em votação, a Política de Investimentos de 2026 foi aprovada por unanimidade, sendo que o conselheiro Marco Antonio Bosio votou favoravelmente com ressalva, considerando a terminologia utilizada pelo Conselho Fiscal "*juridicamente perfeita*". **b) Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de novembro de 2025, para ciência.** A carteira da Maringá Previdência fechou o mês de novembro de 2025 com rentabilidade de 0,64%, enquanto a meta estabelecida (IPCA + 5,32%) foi de 0,61%, ou seja, 0,03% acima da meta estabelecida. No acumulado do ano de 2025, a carteira da Maringá Previdência está com 10,53%, enquanto a meta estabelecida foi de 8,97%. Portanto, 1,56% acima da meta. O Presidente do Conselho de Administração parabenizou o Comitê de Investimentos, bem como os conselheiros, pelo ótimo resultado dos investimentos no corrente mês e no ano de 2025. O Presidente do Comitê de Investimentos teceu comentários sobre a carteira e respondeu aos questionamentos dos conselheiros, que se deram por cientes. **c) Resposta acerca do relatório de diligência e verificação de lastro, solicitado pela conselheira Renata Dias de Souza Gomes.** A resposta foi entregue formalmente a referida





Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Membro de Conselho**, em 15/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador (a)**, em 15/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7573185** e o código CRC **D9CE3534**.

---